## RESULTADO PRELIMINAR REGIME DE TELETRABALHO

A respeito das considerações da Colt, delibero pela aplicação do princípio da moralidade administrativa e do interesse público para decidir que:

- 1. Quanto aos servidores que se inscreveram indicando a prioridade de possuírem filhos com até 12 anos, porém com eles não residam, que seja considerada uma interpretação sistêmica a partir da lógica inserida nas demais prioridades, e os casos sejam analisados de forma análoga ao que consta na alínea "b" do inciso II, Art. 5º da LC 874/2017 alterada, ou seja, sejam deferidas as vagas aos servidores cujos filhos residam no mesmo domicílio.
- 2. Quanto à inscrição simultânea de servidores coabitantes (casais ou não), cujo objetivo é a criação dos filhos, enteados e/ou tutelados, estando os mesmos em exercício nas unidades contempladas no edital, que apenas um deles seja contemplado com uma vaga, podendo facultar-lhes a escolha de quem entrará em teletrabalho, caso ambos estejam classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 3. Quanto aos servidores inscritos que ocupem cargos comissionados ou Funções Gratificadas, que as respectivas chefias imediatas determinem o regime de teletrabalho na forma híbrida, sendo 02 dias trabalho presencial e 03 dias em teletrabalho na semana.
- 4. A aprovação expressa dos requerimentos individuais cabe às Chefias Imediatas de cada servidor, e deverá estar restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor, sobretudo quanto ao atendimento do interesse público e da estratégia institucional do Incaper.

Por fim, destaco que tais deliberações se referem ao Edital 004/2020, podendo ser revistas pela Diretoria a qualquer tempo.

**Autorizo** a publicação do resultado preliminar e demais atos referentes ao citado Edital.

Antônio Carlos Machado Diretor-Presidente Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## **ANTONIO CARLOS MACHADO**

DIRETOR PRESIDENTE INCAPER - INCAPER assinado em 01/12/2020 13:09:48 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2020 13:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANTONIO CARLOS MACHADO (DIRETOR PRESIDENTE - INCAPER) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2020-Z5N1Q8